

ÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 01

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N º 18/2015 QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUANHÃES A CELEBRAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES AO TJMG E OUTROS ÓRGÃOS ESTATAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Modifica-se o Art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passará a vigorá nos seguintes termos:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, para ceder servidores efetivos do seu quadro de pessoal, desde que não estejam em estágio probatório, para prestarem serviços ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na Comarca de Guanhães-MG, mediante solicitação expressa do Tribunal e assinatura do respectivo Termo de Convênio.

Sala das sessões, 01 de junho de 2015.


Doris Campos Coelho
Vereador